MUNICIPIO DE CAMPO BOM - RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2027
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	292.709.566,65
Pessoal Ativo	221.868.135,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.622.783,24
Obrigações Patronais	44.245.351,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.106.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.106.000,00
Pensões	5.000.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	20.735.431,62
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	62.994.378,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.709.196,79
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.400.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	251.405,07
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	50.905.000,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.868.826,21
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	859.950,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	229.715.188,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	538.023.566,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.844.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	534.179.566,56
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	43.00%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	320.507.739,94
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	304.482.352,94
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	288.456.965,94

ILONE MARIA ZIMMERMANN:50830104020
Assinado digitalmente por ILONE MARIA ZIMMERMANN:50830104020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=18929920000154, OU=presencial, CN=ILONE MARIA ZIMMERMANN:50830104020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 16:46:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GIOVANI BATISTA FELTES:26586568072
Assinado digitalmente por GIOVANI BATISTA FELTES:26586568072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=18929920000154, OU=videoconferencia, CN=GIOVANI BATISTA FELTES:26586568072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 16:48:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ILONE MARIA ZIMMERMANN	GIOVANI BATISTA FELTES
508.301.040-20	265.865.680-72
CONTADORA - CRC - RS N° 053231/O-9	PREFEITO MUNICIPAL